



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itaiçaba

LEI Nº 41/83 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.983.

Cria o cargo em comissão de Tesou
reira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEA-
RÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba-Cea-
rá, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o cargo de Tesoureira Muni-
cipal, órgão que funciona nas dependências desta Prefeitura.

Art. 2º - Cabe ao Prefeito Municipal a nomeação ' da servidora MARIA DAS GRAÇAS PAULA NUNES E SILVA, funcionária do Banco do Estado do Ceará S/A - B E C, lotada na agência de Aracati - Ceará.

Art. 3º - Fica estabelecido que a remuneração da ocupadora do cargo em comissão criado por esta lei, não poderá ser inferior a um salário mínimo regional e que as despesas correrão' por conta da Prefeitura Municipal, contando-se a sua vigência a partir de 21 de fevereiro de 1.983.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEARÁ, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 1.983.


FRANCISCO XAVIER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL